



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1530, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 800/2015 de 23/12/2015, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 619.024,49 (Seiscentos e dezenove mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), assim discriminados:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.02-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

0152 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil50.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0405.02-006 – Programa Blocos de Investimento na Rede de Serviços de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

0520 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente569.024,49

Art. 2º - Como recurso para a suplementação do Artigo 1º será utilizado o Superávit Financeiro apurado no fechamento do Balanço do Exercício de 2015, no valor de R\$ 619.024,49 (Seiscentos e dezenove mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) das FONTES 495 e 500, conforme previsto no Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO..... 619.024,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (13/01/2016)


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal